



Aprovado em Sessão de

08 | 06 | 2020

Sala das Sessões, 09/06/2020

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO N° 06/2020

Autoria: Mesa Diretora

Exmo. Sr. Presidente:

A Mesa Diretora, requer que nos termos regimentais, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Que o Executivo Municipal, analise e envie o Projeto de Lei ao Legislativo Municipal conforme segue em anexo.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se justifica, pois a matéria do anteprojeto é de competência do Executivo Municipal, portanto a propositura deve partir do mesmo.

Terra de Areia, 26 de Maio de 2020.

Claudio Knevitz Schwartzhaupt
Presidente

**Diogo Franco de Souza
1º Secretário**

Lucas Justin Vieira
Vice-presidente

**Márcio Ferrari
2º Secretário**

Enviado ao Executivo Municipal
Em 09/06/2020
Protocolo nº 209/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANTEPROJETO DE LEI N° 06/2020

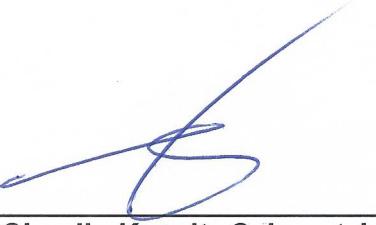
Autoria: Mesa Diretora

Homologa o Crédito Extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência da situação de Calamidade Pública.

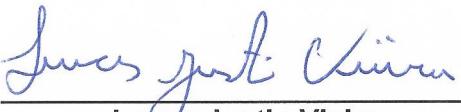
Art. 1º Fica homologado o Crédito Extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), por meio do Decreto N° 45/2020 em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

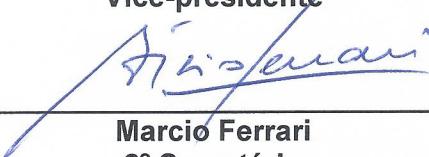
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra de Areia, 26 de Maio de 2020.


Claudio Knevitz Schwartzhaupt
Presidente


Diogo Franco de Souza
1º Secretário


Lucas Justin Vieira
Vice-presidente


Marcio Ferrari
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e da decretação do estado de calamidade pública, o nosso Município vem através do Decreto nº 45/2020 abrir Crédito Extraordinário, para fazer frente às despesas urgentes e imprevistas.

Diante disto é imprescindível a comunicação ao Poder Legislativo como estabelece o Art. 44 da Lei Federal Nº 4.320/1964 e a Constituição Federal, Art. 168, § 3º, c/c Art. 62, caput, para que o mesmo homologue tais créditos.

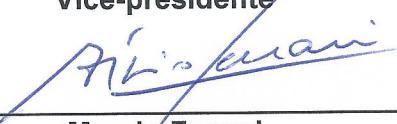
Portanto, o Ante Projeto apresentado ao Executivo Municipal reforça e homologa o Crédito Extraordinário, ficando essa Casa Legislativa a disposição do Executivo Municipal.

Terra de Areia, 26 de Maio de 2020.


Claudio Knevitz Schwartzhaupt
Presidente


Diogo Franco de Souza
1º Secretário


Lucas Justin Vieira
Vice-presidente


Marcio Ferrari
2º Secretário